

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 A aquisição de café em pó nos termos da tabela abaixo, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Café em pó, torrado e moído, embalado a vácuo em pacotes de no mínimo 250 gramas, conforme legislação vigente do Ministério Da Agricultura E/Ou ABIC (Associação Brasileira Da Indústria De Café).	Pacotes	1.500

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa recompor baixo estoque de café em pó, o que tem comprometido o abastecimento para atender tanto o consumo interno das unidades setoriais da sede da SEFAZ, quanto das unidades externas, ou seja, complexo Rua Alagoas, Centrais de Atendimento a Contribuintes, postos e comandos fiscais. Esta escassez impacta diretamente nas diversas áreas de nosso órgão, tendo em vista a necessidade de fornecimento de café em pó para os servidores, colaboradores e contribuintes em diversas reuniões, bem como nas demandas durante a realização de eventos institucionais e no recebimento de visitantes.

3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Por se caracterizar aquisição de pequeno valor, não ultrapassando o valor estimado na Lei, enquadra-se na condição de Dispensa de Licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, a ser realizado por meio do Portal Comprasnet.

4. DOS CUSTOS ESTIMADOS

Para efeito da apuração dos custos, o preço estimado foi apurado a partir de ampla pesquisa de preços, conforme se verifica na planilha de preços e relatório de cotações anexa.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE GESTORA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
161011	04.122.0036.0793	3.3.90.30	1500

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 Os produtos adquiridos serão entregues, em remessa única, no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Fazenda, na Subgerência Geral de Material e Patrimônio - SUBMAP, na Avenida Presidente Tancredo Neves, 151 – CAPUCHO, térreo, devendo a entrega ser executada em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

6.2 Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade, cor e sabor

6.3 Os produtos deverão conter impressos na embalagem, os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso armazenagem.

6.4 Produtos sem identificação serão rejeitados no ato da entrega.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o item 4. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.6 O servidor responsável pelo Almoxarifado da Secretaria da Fazenda deverá receber os materiais e verificar sua conformidade com as especificações do Termo de Referência

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado pela contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas aos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, garantia e quaisquer outras vinculadas à execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do atesto de recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pela CONTRATADA.

Aracaju, 7 de novembro de 2024

GLEIDE SELMA MENDONCA DOS SANTOS
Subgerente

Aracaju, dia/mes/ano



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XKCD-COWH-E7CU-BNOF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- GLEIDE SELMA MENDONCA DOS SANTOS - 07/11/2024 08:14:03 (Docflow)